



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 007 /2025

Institui a Política Municipal de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários no Município de Itaituba e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a Política Municipal de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários no município de Itaituba, com o objetivo de promover a inclusão educacional, reduzir desigualdades de acesso à educação de qualidade, e incentivar a formação de jovens e adultos por meio de cursos preparatórios para exames de acesso ao ensino superior, como ENEM e vestibulares.

Art.2º O Município de Itaituba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá firmar parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e movimentos sociais, com vistas a apoiar a criação, ampliação e manutenção de cursinhos populares e comunitários, garantindo a oferta de cursos gratuitos e acessíveis à população em situação de vulnerabilidade social.

Art.3º Fica autorizada a criação de um programa de bolsas de estudo e capacitação para professores voluntários e monitores, com o objetivo de garantir a qualidade dos cursos oferecidos, bem como fomentar a atuação de profissionais da educação na formação de jovens e adultos.

Art.4º O Município de Itaituba destinará recursos orçamentários, conforme disponibilidade financeira, para garantir a estruturação e o funcionamento dos cursinhos populares, incluindo, mas não se limitando a:

- I - Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos;
- II - Capacitação e valorização dos educadores e monitores;
- III - Manutenção de espaços e infraestrutura física dos cursinhos.

Art.5º As inscrições e a oferta de vagas serão organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverá garantir a inclusão de estudantes oriundos de escolas públicas, egressos do sistema prisional, pessoas com deficiência e demais grupos em situação de vulnerabilidade.

Art.6º Para fins desta Lei, considera-se "Cursinho Popular e Comunitário" aquele que visa a preparação gratuita de jovens e adultos para exames vestibulares e concursos, com base em uma metodologia de ensino democrática, inclusiva e de baixo custo.

Revis

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

Email: camaradeitaituba@outlook.com

www.itaituba.pa.leg.br

21.01.2025 às 10:00 h

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art.7º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as normas e diretrizes necessárias à implementação desta Política Municipal.

Art.8º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à custa de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 15 de janeiro de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Vereador- Republicano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Justificativa:

A educação é a chave para a transformação social e para a redução das desigualdades. No município de Itaituba, muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social enfrentam dificuldades de acesso à educação de qualidade, especialmente no que tange à preparação para exames de vestibulares e concursos. Os cursinhos populares e comunitários têm se mostrado como uma alternativa viável para atender essa demanda, oferecendo uma formação gratuita e acessível a jovens e adultos que, de outra forma, não teriam condições de pagar por um curso preparatório.

A criação desta Política Municipal de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários visa fortalecer a democratização do acesso ao ensino superior e à educação básica, buscando promover a igualdade de oportunidades e a formação de cidadãos críticos, preparados para ingressar no mercado de trabalho e atuar de forma consciente e participativa na sociedade.

Com a implementação desta Lei, o município de Itaituba estará não apenas ampliando as oportunidades de acesso ao ensino superior, mas também incentivando o protagonismo de educadores, estudantes e movimentos sociais no processo de ensino e aprendizagem, criando um ambiente de solidariedade e compromisso com a educação de qualidade para todos.

Esse projeto propõe a criação de uma política pública municipal que visa fomentar a educação popular em Itaituba, oferecendo uma alternativa de preparação para vestibulares e outros exames de acesso ao ensino superior, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Contamos com o apoio dos vereadores para aprovação deste importante projeto, que trará benefícios significativos para a população de Itaituba.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO", em 15 de janeiro de 2025.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Vereador- Republicano